



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

## ATA DE REUNIÃO

### **ATA DA 246ª SESSÃO, CONVOCADA EM CARÁTER ORDINÁRIO, DO CONSELHO DE CURADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI – UFVJM, REALIZADA NO DIA TRÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE.**

Às oito horas do dia três de novembro de dois mil e vinte, sob a transmissão via videoconferência – Sistema RNP - em decorrência da suspensão do calendário acadêmico por tempo indeterminado, verificado o *quórum*, teve início a 246ª sessão do Conselho de Curadores em caráter ordinário, conforme convocação datada de 23 de outubro de 2020, sob a presidência do Prof. Bruno Gomes Vasconcelos – representante do Instituto de Ciências Agrárias e contando com a presença dos seguintes conselheiros: Cláudio Márcio Pereira de Souza - Vice- Presidente; Luciana de Freitas Campos – representante da Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde; Fernando Costa Arcanjo - representante Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde; Marco Antônio Sagioro Leal - representante da Faculdade de Ciências Exatas; João Paulo Calemba Batista Menezes - representante da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas; Atanásio Mykonios – representante Faculdade Interdisciplinar em Humanidades; Kátia Honório do Nascimento – Representante Faculdade Interdisciplinar em Humanidades; Carlos Alexandre Oliveira de Souza - representante do Instituto de Ciência e Tecnologia; Marcelino Serretti Leonel - representante do Instituto de Ciência e Tecnologia; Carlos Alberto Mirez Tarrillo - representante Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia; Flávio Alchaar Barbosa - Representante Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia; Luciano Pereira Rodrigues - representante do Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia; Luiz Roberto Marques Albuquerque -representante do Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia; André Medeiros de Andrade – representante Instituto de Ciências Agrárias; Cynthia Fernandes Ferreira Santos - representante da Faculdade de Medicina *campus JK*; Roberta Barbizan Petinari, representante da Faculdade de Medicina do Mucuri, Leidiany Peric dos Santos - representante discente da pós-graduação, Gabriel de Pádua Walentim Alves - representante discente, Caio Guedes de Oliveira - representante Ministério da Educação. O presidente do conselho de curadores cumprimenta a todos e coloca em discussão os assuntos da pauta. A Profª. Cynthia solicita inclusão de item de ponto de pauta Alteração do art. 3 da Ordem de Serviço Conjunta n 01/ Reitoria/ PF – UFVJM de 25 de março de 2015 e Relatório de Gestão ao TCU com a presença do Presidente da Comissão responsável pela prestação de contas que elaborará o Relatório de Gestão como assuntos de pauta. O Prof. Bruno diz que caso seja consenso do plenário os assuntos entrariam na pauta como assuntos 18 e 22 respectivamente. Em consenso do conselho, aprovou-se a inclusão dos assuntos apresentados pela Profª. Cynthia. Em seguida e solicitado pelo presidente do CONCUR à inversão dos assuntos de pauta, em que os assuntos 20 e 21 passam a ser analisados primeiros, tendo em vista a urgência sobre a decisão dos assuntos, que têm prazo para serem respondidos por este conselho. O presidente solicita ainda a retirada do assunto de pauta 16. Pois será abordado no assunto 19 pela Profª. Cynthia. Realizadas as discussões é colocado os assuntos de pauta em votação. Após votação da pauta da 246ª sessão ordinária do Conselho de Curadores, a mesma foi aprovada por unanimidade. Em prosseguimento o presidente colocou em discussão a ata da 236ª sessão. Em seguida abre espaço para os conselheiros apresentarem sugestões de mudanças na ata. O Prof. Bruno diz que realizou algumas modificações e que passará à secretaria, mas que são coisas simples ligadas a redação da ata. Após votação, decidiu-se em aprovar por doze votos e cinco abstenções a referida ata com as modificações apresentadas. Em seguida é colocada em votação a ata da 244ª sessão. Logo após é aberto espaço para os conselheiros apresentarem sugestões de mudanças na ata. O Prof. Bruno diz que realizou algumas modificações ligadas à ordem das correspondências. Após votação, decidiu-se em aprovar por doze votos e quatro abstenções a referida ata com as modificações apresentadas. Na sequência é apresentado pelo presidente as **CORRESPONDÊNCIAS EXPEDIDAS**, a saber: Ofício 7/2020/CONCUR - SEI\_UFVJM - 0184801 - Resposta ao Ofício Ofício Nº 120-2020-DIRFACET-FACET e E-mail, Processo SEI 23086.009959-2020-65. E-mail CONCUR - SEI\_UFVJM - 0198064 -Resposta ao E-mail- Representação da FACET no CONCUR-Referente ao processo SEI 23086.009959-2020-65. E-mail CONCUR - SEI\_UFVJM - 0194213- Respostas aos questionamentos apontados no Processo SEI 23086.011697-2020-07 - Resposta ao registro de pedido de informação SIC (Serviço de informação ao cidadão): prestação de contas DCE no Concur. Ofício 20/2020/CONCUR - Processo SEI 23086.011865/2020-56 - Nº do ofício 0195642 - Resposta ao registro de pedido de informação SIC (Serviço de informação ao cidadão): prestação de contas da PROEX no Concur; **CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS**, a saber: Ofício

Reitoria nº 08/2020/REITORIA - Processo SEI 23086.007715\_2020-48 - SEI\_UFVJM - 0172933 - Respostas do reitorado a concessão da Fazenda do Moura. Ofício 12/2020- Pedido de Vistas - Parecer Individual (Conselheiro Atanásio). Documento - Respostas PROPLAN questionamentos CONCUR (0155042). Processo 23086.005984/2020-70. Ofício Nº 120-2020-DIRFACET-FACET- SEI\_UFVJM - 0179135 - Indica representante da FACET no CONCUR, Processo SEI 23086.009959-2020-65. E-mail- Representação da FACET no CONCUR-Referente ao processo SEI 23086.009959-2020-65. Ofício 251/2020/SIC/VICE-REITORIA Processo SEI 23086.011697/2020-07 - Nº do ofício 0190966 - registro de pedido de informação SIC (Serviço de informação ao cidadão): prestação de contas DCE no Concur. Ofício 264/2020/SIC/VICEREITORIA Processo SEI 23086.011865/2020-56 - Nº do ofício 0194795: registro de pedido de informação SIC (Serviço de informação ao cidadão): prestação de contas da PROEX no Concur. Ofício 271/2020/SIC/VICEREITORIA Processo SEI 23086.011928/2020-74 - Nº do ofício 0195892: registro de pedido de informação SIC (Serviço de informação ao cidadão): solicita documentos referente à Fazenda do Moura no Concur. Ofício Reitoria nº 13/2020/REITORIA - Processo SEI 23086.007885\_2019-99 - SEI\_UFVJM - 0172933 - Solicita anulação do ato da reprovação do Relatório de Gestão 2019 pelo Conselho de Curadores e abertura do devido processo legal, pautado nos princípios do contraditório e ampla defesa. Passou-se à leitura das **PAPELETAS EMITIDAS**, a saber: PAPELETA Nº 15/2020/SECCONCUR/CONCUR/REITORIA - SEI (0179468) - Autoriza lavrar Portaria nomeando servidores docentes para exercerem a função de representantes docentes da Faculdade de Ciências Biológica e da Saúde/FCBS no Conselho de Curadores. Processo SEI 23086.006825/2020-92. PAPELETA Nº16/2020/SECCONCUR/CONCUR/REITORIA-SEI - (0190622)- Autoriza lavrar Portaria nomeando servidores docentes para exercerem a função de representantes docentes da Faculdade de Medicina (Famed) no Conselho de Curadores. Processo SEI 23086.010837\_2020-11. PAPELETA Nº 17/2020/SECCONCUR/CONCUR/REITORIA- SEI (0195441)- Autoriza lavrar Portaria nomeando discentes para exercerem a função de membros no Conselho de Curadores. Processo SEI 23086.011907/2020-59. Na sequência foram comunicados os **DESPACHOS**, a saber: DESPACHO CONCUR 11/2020. SEI (0179415). Solicita à Reitoria da UFVJM esclarecimentos de como será dividido os recursos destinados à UFVJM por meio da Medida Provisória 942. Processo SEI 23086.008379/2020-51. DESPACHO CONCUR 12/2020. SEI (0179449). HOMOLOGA, *ad referendum*, a representação docente da Faculdade de Ciências Biológica e da Saúde/FCBS no CONCUR. Processo SEI 23086.006825/2020-92. DESPACHO CONCUR 13/2020 - SEI (0190595). DESPACHO CONCUR 15/2020. Processo SEI 23086.007885/2020-99, não acolhimento da solicitação contida no Ofício 013/2020/Reitoria. Realizadas as discussões sobre os despachos, decidiu-se por realizar o despacho 16 retificando o despacho Concur 15/2020, adicionando como interessado o presidente do Conselho Universitário, encaminhando ao presidente do Conselho Universitário - Consu. Em seguida passa-se aos assuntos a **REFERENDAR**, HOMOLOGA, *ad referendum*, a representação docente da Faculdade de Medicina de Diamantina/ FAMED no CONCUR. Processo SEI 23086.010837/2020-11. DESPACHO CONCUR 14/2020 - SEI (0195432) - HOMOLOGA, *ad referendum*, a representação discente no CONCUR. Processo SEI 23086.011907/2020-59. HOMOLOGA, *ad referendum*, a representação docente da Faculdade de Ciências Biológica e da Saúde/FCBS no CONCUR. Processo SEI 23086.006825/2020-92. HOMOLOGA, *ad referendum*, a representação docente da Faculdade de Medicina de Diamantina/FAMED no CONCUR. Processo SEI 23086.010837/2020-11. HOMOLOGA, *ad referendum*, a representação discente no CONCUR. Processo SEI 23086.011907/2020-59. Posteriormente, coloca em votação os assuntos a referendar. Após votação, decidiu-se, em aprovar por dezoito votos favoráveis e três abstenções aos assuntos a referendar. Na sequência o presidente anunciou os **ASSUNTOS DA PAUTA. ASSUNTO 20/2020 – Solicita informação sobre prestação de contas do Diretório Central dos Estudantes – DCE ao CONCUR**. O Prof. Bruno realiza a apresentação na íntegra do assunto em seguida realiza explicação do assunto. O Prof. Fernando Archanjo diz que se a solicitação tem prazo e não foi possível apresentar a informação dentro do tempo hábil deve-se pedir dilação de prazo para apresentar a melhor resposta a solicitação. O representante MEC Caio diz concordar com o professor Archanjo. Diz nunca ter visto este conselho analisar as contas do DCE, apesar disso ser possível. Acredita ser bom saber a quem o DCE deve prestar contas, porque um diretório com essa importância deve ser fiscalizado por alguma instância da universidade. Outra resposta é que não foram encontrados documentos sobre a análise da prestação de contas no CONCUR. O Prof. Bruno diz que em 2018 foi realizado um questionamento a Reitoria sobre a existência recursos enviados ao DCE. Em seguida, realiza a apresentação da documentação em resposta a este questionamento, que foi encaminhada pelo Pró-Reitor de Planejamento a época, José Geraldo das Graças, de que o DCE não recebeu recursos públicos nos anos de 2017 e 2018. Dessa forma, coloca que o DCE não recebeu recursos, assim não deve prestar contas. O Prof. Atanásio diz que deve ser realizada uma busca desde de 2015 se o DCE recebeu recursos da UFVJM. Diz que se o DCE não tem vínculo com a universidade e recebeu recurso deve ser melhor esclarecido. O Prof. Fernando Archanjo diz que se o DCE não recebeu recursos da UFVJM, não há que ter prestação de contas ao Conselho de Curadores. A Prof<sup>ª</sup>. Cynthia diz que como resposta pode ser informado que não há registro dessa solicitação em ata, assim encaminhar a complementação para a Proplan. O representante discente Gabriel informa que já foi solicitada à Proplan informações sobre o recebimento de recursos pelo DCE. E assim que tiver resposta encaminhará para este conselho. O Prof. Bruno informa que o assunto foi encaminhado via SIC ao Conselho de Curadores, sendo respondido por esse

presidente e está sendo trazido a este conselho para análise e deliberação. O Prof. Bruno apresenta como encaminhamento, "Esse Conselho recebeu nos últimos cinco anos, as prestações de contas do DCE? Gostaria de conhecer o link onde estão disponíveis para leitura, os pareceres emitidos pelo CONCUR. Se não há informação, gostaria de saber o motivo de não terem sido avaliadas as contas das gestões do Diretório no interstício citado na minha solicitação." Informamos que não há registros de recebimento de prestação de contas do DCE no CONCUR, referente aos últimos 5 anos. Acrescentamos que não foram localizados registros na Secretaria do Concur, entretanto houve o encontro dos Memorandos Nº 018-2018-Conselho de Curadores (de 22 de maio de 2018), 082-2018-Proplan-UFVJM (de 11 de junho de 2018), que não houve repasse de recurso ao DCE em 2017 e 2018. Destacamos que o Estatuto da UFMG de 2014, o Art. 17, o § 2º "O DCE é submetido à prestação de contas quando do recebimento de recursos da UFMG". Para maiores informações, solicitamos que a Proplan responda se houve destinação de recursos ao DCE de 2015 a 2019. Em seguida é colocado em votação o encaminhamento. Após votação, decidiu-se, em aprovar, por unanimidade, o encaminhamento apresentado. **ASSUNTO 21/2020 – Solicita documentos relativos à renovação do direito de uso da Fazenda do Moura com o Município de Curvelo – MG.** O Prof. Bruno realiza a leitura do assunto na íntegra. Realiza a apresentação dos documentos. Diz que o processo foi divulgado em outras sessões. Diz também que está sendo criada uma comissão para análise das fazendas. O Prof. Atanásio diz ter aberto um processo 23086. 007715/2020-48 sobre a concessão da Fazenda do Moura. Apresenta como informe que a concessão de uso foi realizada em 2000, e que a referida concessão teria o seu término em 2020. Diz que foi realizada a renovação por meio de uma lei aprovada na Câmara Municipal de Curvelo, sancionada pelo prefeito de Curvelo. E diz ter solicitado à Reitoria explicações sobre o fato. Informa que como resposta a Reitoria diz que havia um estudo e que ele deveria ter lido. Informa que o estudo não estava à disposição, então solicitou os estudos à Reitoria, visto que não estavam publicados e não os recebeu. Diz que o fato deveria ter passado pelos conselhos superiores. O Prof. Bruno diz que tem conhecimento desse processo SEI encaminhado pelo Prof. Atanásio à Reitoria, e que o conselho recebeu uma solicitação de informação ao cidadão - SIC bem próxima dos questionamentos realizados pelo professor e que deve ser dada uma resposta. O Prof. Fernando Arcaño diz que a resposta é simples. Questiona se existe aprovação deste conselho sobre o concessão/ comodato do uso da Fazenda do Moura e se foi encaminhado ao Conselho Universitário. O Prof. Bruno em resposta aponta que não. Realizada as discussões, o Prof. Bruno apresenta como encaminhamento: "Ata (aprovada) da reunião em que o Concur se pronunciou sobre o direito real de uso da Fazenda do Moura (Curvelo-MG) à UFMG, bem como o instrumento convocatório da referida reunião e lista de presença da sessão; Conforme informado pelo Cidadão, o Estatuto da UFMG estabelece no seu Art. 17. "Ao Conselho de Curadores compete: (...) VII- pronunciar-se sobre a alienação, transferência, aquisição, locação, gravação e permuta de bens imóveis da UFMG; (...)" O Conselho de Curadores não recebeu da Reitoria ou do Conselho Universitário documentação para pronunciamento sobre o assunto em questão "Direito real de uso da Fazenda do Moura (Curvelo-MG) à UFMG". Portanto, não houve uma convocação para sessão (extraordinária ou ordinária) e, conseqüentemente, não houve item a ser pautado ou ata referente ao assunto. Em seguida, é colocado o encaminhamento em votação. Após votação, decidiu-se, por quatorze votos favoráveis, uma abstenção e dois conselheiros se declararam impedidos: conselheiro Fernando Arcaño e Cynthia Fernandes. Em seguida o Prof. Bruno informa que a sessão chegou ao seu fim. Dessa forma, é necessário votar a sua prorrogação. Após votação, decidiu-se, por unanimidade em prorrogar o período da sessão. **ASSUNTO 14/2020 - Criação de Comissão para Estudo e Análise de todos os processos de contas do 2º trimestre.** O Prof. Bruno realiza a apresentação do assunto e em seguida passa a palavra aos conselheiros. Prof. Atanásio diz que é algo de extrema importância. Diz que são mais de uma fazenda que estão sob a responsabilidade da UFMG. Diz ser importante a criação da comissão para verificar as necessidades reais que as fazendas demandam. No intuito de trazer as informações necessárias para que possam ser sanadas as dúvidas deste conselho. O Prof. Fernando Arcaño questiona quanto a solicitação de informação do cidadão - SIC, se o conselho teria sido notificado. Pois diz que foi tomada uma decisão a revelia dos conselhos, contrariando o estatuto da instituição. Questiona como o conselho se posicionará quanto a isso. Concorda com a realização da comissão, mas aponta que isso por si só não resolve o problema gerado. Pergunta se há um comodato firmado, pois diz ter visto um documento da prefeitura. Pergunta se há assinatura da UFMG em algum lugar aceitando esse comodato. Diz que o comodato só é válido se há assinatura. É uma quebra da regra máxima da instituição. Algo que deve ser apurado da melhor forma possível. Gostaria de entender o que será feito, pois como representante de um conselho de fiscalização todos respondem pelas decisões que são tomadas. O Prof. Bruno diz que seria interessante que a comissão trabalhasse em cima desta situação da Fazenda do Moura. No entanto, deixa a decisão para o plenário. O Prof. Marcelino diz que parte da sua fala foi contemplada nas falas anteriores e acrescenta que no que se refere à Fazenda do Moura, diz que ano passado foi decidido pela criação de um curral na UFMG e a justificativa era que seria melhor para a universidade em termos de otimização de gastos. Diz achar interessante a criação das comissões. Lembra que não tem nada decidido entre UFMG e prefeitura. Mas acha importante analisar a situação. Pois foi dito que seria realizada a criação do curral no campus JK no intuito de entregar a Fazenda do Moura. A Profª. Cynthia reafirma a importância da colocação trazida

pelo professor Marcelino sobre a criação do curral no campus JK e de que conseqüentemente seria trazida as atividades do Fazenda do Moura. Diz não haver problema à inclusão das demais fazendas. E aponta que é necessário verificar as situações das fazendas até em virtude da dotação orçamentária que são destinadas às fazendas, visto que são discrepantes. Mesmo levando-se em conta a questão da Fazenda do Moura que é específica e que deve ser um tratamento especial da comissão, não acha que atrapalha a inclusão das demais fazendas até para se ter uma ideia do todo que é destinado às fazendas. O Prof. Atanásio diz que as fazendas devam ser tratadas no conjunto. Com enfoque na Fazenda do Moura. Pois tem uma afetação orçamentária de ordem muito alta e discrepante entre elas. Destaca que um terço da área do campus JK é utilizado pela área das agrárias e que haveria transferência de algumas atividades para dentro do campus JK. Diz ser importante trazer todos esses elementos para análise da comissão. O representante do MEC Caio diz que deve haver um ponto concreto para que seja objeto de análise da comissão. Diz que devem ser pensados os fatos concretos a serem analisado pela comissão. O Prof. Bruno diz que como primeiro encaminhamento deve ser votado sobre a criação da comissão. Após votação, decidiu-se, por unanimidade aprovar a criação da comissão. Como segundo encaminhamento qual matéria a ser abordada pela comissão. A Prof<sup>a</sup>. Cynthia propõe como primeiro encaminhamento de matéria a ser abordada; a análise da viabilidade da situação orçamentária e financeira relacionada a revogação da concessão de direito real de uso da Fazenda do Moura, bem como composição de receitas e despesas destinados às fazendas, e como segundo encaminhamento a análise da renovação da concessão de direito real de uso da Fazenda do Moura. O Prof. Atanásio propõe a criação de uma comissão para tratar da situação específica da Fazenda do Moura e em seguida, a mesma comissão ou criação de outra para tratar a situação das demais fazendas. O Prof. Marcelino questiona se a universidade assinou a documentação para dar continuidade as atividades na Fazenda do Moura. Caso tenha assinado, faz sentido a criação da comissão para analisar a situação. Caso não tenha assinado não faz sentido ser criada a comissão para tratar desse objeto. Agora no que se refere às outras fazendas está de acordo com a criação da comissão e ainda acrescenta que deve ser incluído na análise da comissão a criação do curral no campus JK. O Prof. Fernando Arcanjo diz que há uma lei municipal falando que vai ser realizado o comodato, está assinado pelo prefeito, mas não se sabe se está assinado pela universidade. Diz que deve verificar se há essa assinatura, pois caso não haja assinatura a UFVJM não se comprometeu com a prefeitura. Diz que pode ser que tenha uma conversa, ou então até tenha um documento assinado e aí será realizado um comodato. E comodato vai para cartório é registrado na matrícula do imóvel. O Prof. Marcelino coloca que antes de realizar uma comissão para tratar sobre a Fazenda do Moura deve ser perguntado à Reitoria se há algo assinado entre a UFVJM e a prefeitura de Curvelo. A Prof<sup>a</sup>. Cynthia propõe que seja encaminhada uma correspondência à Reitoria para verificar se há uma assinatura da Reitoria sobre a concessão da Fazenda do Moura. E a criação da comissão para a verificação da situação das demais fazendas. Realizadas as discussões, o Prof. Bruno coloca em votação os seguintes encaminhamentos: (1) "Análise da viabilidade da situação orçamentária e financeira relacionada a revogação da concessão de direito real de uso da Fazenda do Moura, bem como composição de receitas e despesas destinados às fazendas nos anos 2019 e 2020" e (2) "análise da renovação da concessão de direito real de uso da Fazenda do Moura". Após votação, decidiu-se, por onze votos a três aprovar o encaminhamento 1 (um) apresentado acima. E como terceiro encaminhamento os integrantes da comissão. Após votação, decidiu-se, por unanimidade, que a comissão será composta pelos conselheiros: Fernando Costa Arcanjo, como presidente, Atanásio Mykonios e Cynthia Fernandes Ferreira Santos como membros. O Prof. Bruno, tendo em vista a presença do servidor Vagner, chamado à reunião para apresentar esclarecimentos ao assunto 22 da pauta da sessão, coloca em votação a inversão de ponto de pauta, para tratar do referido assunto. Após votação, decidiu-se por unanimidade, a inversão do ponto de pauta. **ASSUNTO 22/2020 - Relatório de Gestão ao TCU com a presença do Presidente da Comissão responsável pela prestação de contas que elaborará o Relatório de Gestão 2019.** O Prof. Bruno realiza a apresentação do assunto de pauta, informando que o assunto foi trazido pela Prof<sup>a</sup>. Cynthia e em seguida aprovado por este conselho como ponto de pauta. E explica que no intuito de proporcionar esclarecimento ao assunto foi solicitada a presença do servidor Vagner Campos de Araújo. Em seguida passa a palavra a Prof<sup>a</sup>. Cynthia. A Prof<sup>a</sup>. Cynthia diz que solicitou a inclusão de pauta de assunto após verificar a inclusão de documentos no referido processo após a decisão deste conselho, que ocorreu no dia 26 de outubro. Diz que após a inclusão desses documentos o Relatório de Gestão 2019 foi encaminhado ao TCU no dia 23 de setembro, ou seja, um mês antes da reunião do Conselho de Curadores que tratou sobre o assunto. E no intuito de entender como é realizado o processo, para repassar aos seus pares, gostaria de saber se o relatório é encaminhado ao TCU sem o parecer do Conselho de Curadores - Concur e homologação do Conselho Universitário - Consu. Gostaria de entender então como ocorre o processo. O servidor Vagner diz que o processo de prestação de contas foi realizado conforme os últimos anos. Ou seja, o TCU encaminha uma nota normativa, e que nela contém as diretrizes, o modo como deve ser seguido o processo, bem como o prazo de entrega. Informa que esse ano o prazo de entrega foi prorrogado por duas vezes. Uma vez pelo próprio TCU, em virtude do coronavírus, e uma vez pela UFVJM. Neste segundo momento, em virtude do problema ocorrido no primeiro parecer do Concur, que teve a sessão cancelada, tendo sido apresentado o segundo parecer em setembro e o prazo final era 31 de agosto para a entrega. Em seguida explica que a prestação de

contas é um conjunto de informações e o Relatório de Gestão é um deles. No intuito de exemplificar a forma como é encaminhada a prestação de contas, realiza a apresentação do site do TCU e apresenta os documentos que são encaminhados. Dentre eles constam o Parecer do Colegiado, no caso o do Concur, sem a homologação do Consu, Relatório de Instância ou área de correição, Relatório Anual de Atividade de Auditoria Interna e Rol de responsáveis de universidades e institutos federais de educação. Diz que a homologação do Consu é colocada depois no Portal. Informa que o TCU não analisa o teor dos gastos e sim se foi atendido de acordo como o que está disciplinado nos seus normativos. Explica também que tendo em vista o pouco tempo para encaminhamento das documentações e que o Concur havia reprovado as contas, foi encaminhado a documentação com a reprovação do Concur e sem a homologação do Consu. Acrescenta que como a Reitoria solicitou junto à PGF esclarecimentos sobre como proceder diante da reprovação do Relatório de Gestão 2019, informa que essas explicações serão encaminhadas a *posteriore*. Explica que no e-contas não haverá mudanças às informações encaminhadas nem inserção de novos documentos. Qualquer nova decisão será encaminhada por ofício via e-mail ao TCU. Tendo em vista as explicações apresentadas pelo servidor Vagner a Prof<sup>a</sup>. Cynthia e demais conselheiros disseram ter entendido a forma como é realizada a prestação de contas. Em seguida é realizada a continuidade aos assuntos de pauta. **ASSUNTO 15/2020 - Instituição de Unidade no SEI: Conselheiros do Concur, para solicitação e acesso a documentos que permanecem sigilosos, para análise de processos de interesse da UFVJM e sua coletividade.** O Prof. Bruno realiza a apresentação do assunto, diz que alguns assuntos não estão sendo possíveis de serem vistos na plataforma SEI. A Prof<sup>a</sup>. Cynthia coloca que da forma os conselheiros estão inseridos no SEI não é possível ter acesso a determinados documentos, e quando se trata de documentos sigilosos não aparece nem para pesquisa. Dessa forma, acredita que o intuito seja pela criação de um SEI dos conselheiros, de maneira que facilite o acesso a esses documentos. Realizadas as discussões, foi apresentado como encaminhamento um despacho à Reitoria/DTI perguntado se há possibilidade de criação de unidade SEI, conselheiros Concur para acesso aos assuntos pertinentes. Após votação, decidiu-se, por unanimidade, em aprovar o despacho à Reitoria/ DTI. **ASSUNTO 17 - Criação de sub-comissão (contratos, Proplan, Proad e Progep).** O Prof. Bruno faz a apresentação do assunto e passa a palavra aos conselheiros. A Prof<sup>a</sup>. Cynthia apresenta como encaminhamento tratar o referido assunto via e-mail, apresentando quais as comissões e os seus integrantes. Após votação, decidiu-se, por unanimidade em aprovar o encaminhamento apresentado pela Prof<sup>a</sup>. Cynthia. **ASSUNTO 18/2020 – Alteração do art. 3 da Ordem de Serviço Conjunta n 01/ Reitoria/ PF – UFVJM de 25 de março de 2015.** O Prof. Bruno realiza a leitura do assunto e faz apresentação aos conselheiros da proposta de alteração encaminhada pela Prof<sup>a</sup>. Cynthia. A Prof<sup>a</sup>. Cynthia diz que a solicitação tem como intuito dar autonomia ao conselho para realizar consultas à PGF. Coloca que o conselho de curadores enquanto órgão fiscalizador não poderia estar subordinado ao seu fiscalizado em termos de consultas pertinentes. Dessa forma, o intuito da sua solicitação é a inclusão do Conselho de Curadores como um conselho superior em matéria financeira, econômica, orçamentária e patrimonial como um órgão que possa realizara as suas consultas à PGF. O Prof. Fernando Arcanjo acrescenta que o Conselho de Curadores é independente, sendo o único conselho que não pode ser presidido pelo Reitor, exatamente pelo seu caráter fiscalizatório. O Prof. Bruno informa que este conselho é consultivo e não deliberativo, não é considerado como conselho superior e questiona como será solicitado à Reitoria a mudança de um ato administrativo. A Prof<sup>a</sup>. Cynthia diz que as questões de dúvidas jurídicas não tem ligação com o fato do conselho de curadores ser deliberativo ou consultivo. A Prof. Bruno informa que a reunião está chegando em seu prazo limite. Em seguida, coloca como encaminhamento, tendo em vista o prazo final para encerramento da sessão, que ela seja suspensa ou encerrada. Após votação, decidiu-se por unanimidade, encerrar a reunião. O Prof. Atanásio solicitou que fosse justificado que não conseguiu entrar novamente na sessão. Nada mais havendo a tratar, eu, Rafael Duarte Neves, redator *ad hoc*, baseado nos áudios da sessão, lavrei a presente ata, que vai devidamente assinada por mim e, após aprovada, será assinada pelo presidente desta sessão. Diamantina, 03 de novembro de 2020.  
XX

RAFEL DUARTE NEVES

BRUNO GOMES VASCONCELOS

Redator *ad hoc* Conselho de Curadores

Presidente do Conselho de Curadores



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Gomes Vasconcelos, Presidente**, em 02/12/2020, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Duarte Neves, Assistente em Administração**, em 08/12/2020, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0232061** e o código CRC **08F6BA55**.